

## EDITAL

---

**ANO LETIVO 2024/2025**

---

### PROPINAS E EMOLUMENTOS

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, faz saber pelo presente Edital mandado afixar, nos locais habituais, que, conforme a Deliberação do Conselho Geral relativa à fixação do valor das propinas para o ano letivo de 2024/2025, da Universidade de Lisboa, os montantes fixados para as propinas do referido ano letivo, são os seguintes:

**1. Curso: MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA** (ciclo integrado)

- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo integral*
  - **697,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 69,70 Euros até 30-06-2025.
  
- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo parcial*
  - **243,95 Euros** para inscrições até 19 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 24,40 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 24,40 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 24,40 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 24,40 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 24,40 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 24,39 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 24,39 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 24,39 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 24,39 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 24,39 Euros até 30-06-2025.

- **453,05 Euros** para inscrições até 40 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
  - 1.<sup>a</sup> Prestação: 45,31 Euros até 30-09-2024;
  - 2.<sup>a</sup> Prestação: 45,31 Euros até 31-10-2024;
  - 3.<sup>a</sup> Prestação: 45,31 Euros até 30-11-2024;
  - 4.<sup>a</sup> Prestação: 45,31 Euros até 31-12-2024;
  - 5.<sup>a</sup> Prestação: 45,31 Euros até 31-01-2025;
  - 6.<sup>a</sup> Prestação: 45,30 Euros até 28-02-2025;
  - 7.<sup>a</sup> Prestação: 45,30 Euros até 31-03-2025;
  - 8.<sup>a</sup> Prestação: 45,30 Euros até 30-04-2025;
  - 9.<sup>a</sup> Prestação: 45,30 Euros até 31-05-2025;
  - 10.<sup>a</sup> Prestação: 45,30 Euros até 30-06-2025.
  
- *Estudante Internacional em regime geral a tempo integral*
  - **12.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 3.750,00 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 974,00 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 972,00 Euros até 30-06-2025.
  
  - A partir do 2.º ano, a propina é de **12.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.
  
- *Estudante Internacional em regime geral a tempo parcial*
  - **4.375,00 Euros** para inscrições até 19 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 437,50 Euros até 30-06-2025.

- **8.125,00 Euros** para inscrições até 40 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
- 1.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 30-09-2024;
  - 2.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 31-10-2024;
  - 3.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 30-11-2024;
  - 4.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 31-12-2024;
  - 5.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 31-01-2025;
  - 6.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 28-02-2025;
  - 7.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 31-03-2025;
  - 8.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 30-04-2025;
  - 9.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 31-05-2025;
  - 10.<sup>a</sup> Prestação: 812,50 Euros até 30-06-2025.

*Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso dos estudantes do 1.º ano 1.ª vez a taxa de matrícula é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.*

Os estudantes do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária que tenham realizado todas as Unidades Curriculares e que tenham estado inscritos no Estágio Curricular, mas que eventualmente, não consigam entregar a dissertação (documento provisório) até 30-09-2024 (data limite de entrega), são obrigados a realizar a inscrição no ano letivo de 2024/2025 e efetuar o pagamento do seguro escolar, taxa de inscrição e prestação de propina até à entrega da dissertação provisória.

**NOTA:**

A entrega do documento provisório de dissertação só poderá ser considerada como aceite quando o estudante tenha a sua situação de propinas vencidas devidamente regularizada, tenha entregue o Logbook (presencialmente no Gabinete de Gestão Académica até à inscrição no estágio curricular) preenchido na sua totalidade, tenha o título definitivo da sua dissertação devidamente aprovado pela Comissão de Estágios (até 20 dias antes da entrega do documento provisório), e entregue os seguintes documentos:

- i. Requerimento de admissão a provas, devidamente assinado;
- ii. Declaração dos Orientadores, confirmando a aceitação da dissertação;
- iii. Resumo/Abstract;
- iv. Um exemplar da dissertação com a indicação de “documento provisório” com as normas de formatação em vigor.

**2. Curso: MESTRADO EM SEGURANÇA ALIMENTAR (2.º Ciclo)**

- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo integral*

- **1.250,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
  - 1.<sup>a</sup> Prestação: 250,00 Euros até 30-09-2024;
  - 2.<sup>a</sup> Prestação: 112,00 Euros até 31-10-2024;
  - 3.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 30-11-2024;
  - 4.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 31-12-2024;
  - 5.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 31-01-2025;
  - 6.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 28-02-2025;
  - 7.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 31-03-2025;
  - 8.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 30-04-2025;
  - 9.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 31-05-2025;
  - 10.<sup>a</sup> Prestação: 111,00 Euros até 30-06-2025.
  
- *Estudante Internacional em regime geral a tempo integral*
  - **2.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 500,00 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 224,00 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 222,00 Euros até 30-06-2025.

*Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.*

### **3. Curso: MESTRADO EM CIÊNCIAS EQUINAS (2.º Ciclo)**

- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo integral*
  - **2.000,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 300,00 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 189,00 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 188,00 Euros até 30-06-2025.
  
  - No 2.º ano a propina é de **1.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.

- *Estudante Internacional em regime geral a tempo integral*
  - **3.000,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 450,00 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 284,00 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 284,00 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 284,00 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 283,00 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 283,00 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 283,00 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 283,00 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 283,00 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 283,00 Euros até 30-06-2025.
  - No 2.º ano a propina é de **2.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.

*Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.*

#### 4. Curso: DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (3.º Ciclo)

- *Estudante em regime geral a tempo integral*
  - **2.750,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações, nas seguintes datas (para inscrição em setembro):
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-09-2024;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-10-2024;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-11-2024;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-12-2024;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-01-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 28-02-2025;
    - 7.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-03-2025;
    - 8.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-04-2025;
    - 9.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-05-2025;
    - 10.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-06-2025.
  - **2.750,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações, nas seguintes datas (para inscrição em fevereiro):
    - 1.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 28-02-2025;
    - 2.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-03-2025;
    - 3.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-04-2025;
    - 4.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-05-2025;
    - 5.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-06-2025;
    - 6.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-07-2025;

- 7.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-09-2025;
- 8.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-10-2025;
- 9.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 30-11-2025;
- 10.<sup>a</sup> Prestação: 275,00 Euros até 31-12-2025.

A partir da 5.<sup>a</sup> inscrição, inclusive, o valor da propina é de **1.375,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor, nas datas acima indicadas, conforme o período de inscrição em que se matriculou.

Para os *estudantes em regime geral a tempo parcial*, a propina anual a regularizar corresponde a 50% da propina anual devida pelo estudante em regime geral a tempo integral.

A inscrição em regime geral a tempo parcial é requerida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da inscrição no ano letivo 2024/2025, na plataforma Fénix ou para o endereço eletrónico [divacademica@fmv.ulisboa.pt](mailto:divacademica@fmv.ulisboa.pt).

É aplicável aos estudantes em regime geral a tempo parcial as regras de pagamento de propinas (número de prestações e datas de vencimento) definidas para os estudantes em regime geral a tempo integral.

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Considerando todas as situações acima expostas, há sempre lugar ao pagamento de 3 anos de propina em regime geral a tempo integral, exceto os candidatos que apresentem a sua tese ao abrigo do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, os quais pagarão apenas os emolumentos previstos na entrega do documento provisório da tese.

A partir da 5.<sup>a</sup> inscrição, inclusive, os estudantes procedem ao pagamento das prestações da propina até à entrega do documento provisório da tese.

**NOTA:** A entrega do documento provisório da tese só poderá ser considerada como aceite quando o Doutorando tenha a sua situação de propinas vencidas devidamente regularizada, tenha efetuado o pagamento do emolumento do pedido de admissão a provas, e entregue os seguintes documentos:

- i. Um exemplar em suporte digital, em formato não editável, da tese provisória, contendo ainda um exemplar de cada artigo científico publicado ou aceite para publicação e um exemplar do curriculum vitae atualizado;
- ii. Pareceres do orientador e dos eventuais coorientadores, devidamente assinados;
- iii. Declaração referente às condições de reprodução da tese, para consulta digital, no todo ou em parte, através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa;
- iv. Artigos publicados;
- v. Fotocópia do Cartão de Cidadão (opcional).

## 5. ESTUDANTE EM REGIME LIVRE

- *Estudante inscrito em **Unidades Curriculares Isoladas***
  - O valor a pagar pela frequência em **Unidades Curriculares Isoladas** é fixado anualmente em Edital próprio pela Presidência da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, sendo a sua totalidade paga no ato da inscrição.

## 6. ESTUDANTES BOLSEIROS DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Os estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa, procedem ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido, logo após o início do efetivo pagamento das bolsas. Para o efeito, estes alunos dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis para a regularização da respetiva situação.

Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de 15 (quinze) úteis dias contados da data da notificação do indeferimento.

## NÃO PAGAMENTO NOS PRAZOS FIXADOS

Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados terão de pagar a importância em dívida acrescida de juros, nos termos legais, de acordo com o estipulado no artigo 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto. Os juros são devidos a partir da data de vencimento de cada uma das prestações em dívida.

O incumprimento da obrigação do pagamento de propina considera-se definitivo quando não ocorra o pagamento da propina até ao final do ano letivo a que diga respeito, excetuando as situações em que tenham sido fixados planos específicos de pagamento das propinas.

O não pagamento das propinas em dívida confere o direito à Escola, após notificação nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, de pedir o



UNIVERSIDADE DE LISBOA  
Faculdade de Medicina Veterinária

*Divisão Académica e de Recursos Humanos*

pagamento coercivo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, através do processo de execução fiscal previsto no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

**ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA TOTALIDADE DAS UNIDADES CURRICULARES**

Os estudantes que requeiram a anulação da inscrição, devem formalizá-la por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Escola, sem prejuízo de ser devido o pagamento das prestações da propina já vencidas. Os estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e ao grau de doutor estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos autónomos supervisionados, teses de doutoramento ou trabalhos equivalentes.

**PLANOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS POR PROPINAS EM ATRASO**

O Regulamento dos planos de regularização de dívidas por não pagamento de propinas da Universidade de Lisboa estabelece as regras aplicáveis aos planos de regularização de dívidas por propinas, previstos no artigo 29.º-A da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual, e regulados pela Portaria n.º 197/2020, de 17 de agosto. O plano de regularização de dívidas por propinas em atraso pode ser acordado a qualquer momento, desde que anterior à data de instauração de processo de execução fiscal. Os procedimentos a adotar são os definidos no referido regulamento.

Lisboa, 17 de junho de 2024

O Presidente da Faculdade

---

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira  
(Professor Catedrático)